

DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63349.000602/2026-93

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A dispensa eletrônica em apreço tem como o objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente para recompletamento do estoque desta delegacia, de acordo com especificações contidas em Termo de Referência. O quantitativo presente neste projeto suprirá as necessidades desta organização militar para a melhoria dos setores na execução das suas tarefas, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado pela equipe de planejamento desta Delegacia, inclusive a demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente para recompletamento do estoque desta delegacia, de acordo com especificações contidas em Termo de Referência. O quantitativo presente neste projeto suprirá a necessidade desta Organização Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DL-32.2 Subseção de Gestão Material	WILLIAN PASCHOAL DA CONCEIÇÃO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pela Seção de Intendência, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

5.2. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais; Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.3. Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

5.4. Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

5.5. FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6. Não subcontratar o objeto do presente termo;

5.7. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinados pela DelGuaíra, de acordo com suas necessidades;

5.8. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa.

5.9. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na DelGuaíra.

5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja

inadimplência não transfere responsabilidade a esta Organização Militar;

5.11. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a DelGuaíra sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

5.12. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo a DelGuaíra quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição do Termo de Referência;

5.13. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela DelGuaíra, também de forma expressa;

5.14. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos; e

5.15. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

Subcontratação

5.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Levantamento de mercado - Foram levantados os preços com empresas na cidade de Guaíra-PR, nas proximidades e no Painel de Preço, de acordo com o inciso I e IV, art 5º, da IN n° 65/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de materiais de expediente para reabastecimento do estoque desta delegacia, de acordo com especificações contidas em Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade a ser contratada segue a necessidade da Delegacia Fluvial de Guaíra-PR de acordo com especificações contidas em Termo de Referência.

8.2. A estimativa é baseada na média de preços obtidos nas pesquisas de preços, totalizando um valor de **R\$ 7.942,03**.

8.3. As contratações serão realizadas e pagas por meio de nota de empenho com posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.942,03

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 7.942,03 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12.2. O objeto da contratação está previsto no (PAR) Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Pelo acima exposto, a realização da aquisição dos materiais tem por finalidade o recompletamento de materiais de expediente desta Delegacia, visando atender a demanda da Delegacia Fluvial de Guaíra.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Nesta contratação, não há a necessidade da DelGuaíra dispor de adequações para as aquisições que são objeto deste Estudo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Sustentabilidade

15.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução de serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- UASG 789322 Estudo Técnico Preliminar 9/20244 de 4A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto deste estudo;
- Para os itens constantes do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;
- O produto em aquisição deve ser reciclável e assim como os serviços envolvidos consideram critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, atendendo o art. 7º, inciso XI da Lei nº 12.305 de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- Certificado FCS (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal "Selo Verde") para a matéria-prima madeira.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, Art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILLIAN PASCHOAL DA CONCEICAO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 11:17:11.